



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 12 de Junho de 2019.

Ofício nº 036/2019 - PGM  
Assunto: Informação (presta)  
Documento (remete)  
Em resposta ao Requerimento 006/2019

Exmo. Sr.:

Com nossas cordiais saudações vimos, através do presente, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouro Fino, remeter informações com relação à implantação da empresa Frigonobre Ind. e Com. de Carnes Ltda. – EPP:

1 – A empresa justificou o atraso das obras em 2017 devido a demora na autorização ambiental e em 2018 devido a demora na conclusão do licenciamento ambiental, que ficou mais complexo após a operação “Carne Fraca” da Polícia Federal (documentos anexos)

2 – O GEIF aprovou a prorrogação de prazo para implantação da empresa devido às justificativas e documentos apresentados (documentos anexos).

3 – Projeto de Lei de prorrogação de prazos está sendo preparado para ser remetido a esta Casa Legislativa para apreciação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Silvana Prado de Sousa

Procuradora Geral do Município

OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

**José Maria de Paula**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 14 DE MAIO DE 2019

No dia quatorze de maio de dois mil e dezenove estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG. -, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Thiago Zuccon e Silva, Silvana Prado de Sousa, Maísa Gonçalves de Almeida, Antônio Benedito Salgueiro Miguel e eu Dorival Geraldo dos Santos Júnior, que foi indicado por todos os presentes para secretariar a reunião. A) Prorrogação do prazo da Empresa Água Viva Indústria e Comércio LTDA: a Empresa Água Viva requereu a prorrogação do prazo para instalação do seu pátio fabril, 1ª etapa, estipulada na Lei nº 2.679/2016, para dezembro de 2020, justificou o atraso por não ter conseguido financiamento público, utilizando apenas capital próprio, e também enfrentou dificuldade com a implantação da energia – CEMIG, além da crise econômica, que foi DEFERIDO pelo GEIF. B) Desistência das empresas Érika Priscila Gutierrez Macedo – ME e Fussi Industrial de Embalagens LTDA, restou concretizados os pedidos de desistências de incentivos e cessão de imóveis, sendo determinado pelo GEIF a revogação das Leis Municipais Nº2.680/2015 e Nº2.681/2015. C) Empresa Jairo Beraldo Roberto e Cia LTDA (Império da Construção) apresentou proposta de instalação no Distrito Industrial de Crisólia, de uma fábrica de artefatos de concreto, solicitando uma área aproximada de 1.800 m<sup>2</sup>, passando a gerar 15 empregos diretos e previsão de faturamento anual no primeiro ano de funcionamento de R\$1.500.000,00 e prazo para conclusão das obras em 18 meses após a liberação do imóvel. O GEIF é favorável a implantação com as seguintes ressalvas: distância mínima de Creche existente no local devido ao impacto de vizinhança (poeira e barulho). D) O empresário Ângelo Márcio de Azevedo, inscrito no CPF nº 007.098.206-84, com experiência no ramo de transporte e fretamento, requer área no Distrito Industrial de Crisólia para instalação de empresa para compra e reforma de ônibus. O GEIF delibera que no momento ainda não há legislação específica para o segmento de serviços. E) A empresa Fátima Cristina Coelho Santiago ME, inscrita no CNPJ nº02.369.929/0001-18, fabricante de artefatos diversos de madeira, especificamente para o setor de educação, requer a cessão de um terreno de aproximadamente 18.000m<sup>2</sup> para implantação de uma unidade fabril no seguimento, gerando 100 empregos no prazo máximo de 60 meses. Foi deliberado pelo GEIF, a necessidade de um estudo técnico a ser apresentado pela empresa proponente, que justifique a cessão de uma área da magnitude de 18.000 m<sup>2</sup>, já que, não obstante a boa proposta de geração de empregos, a cessão desta área no Distrito de Crisólia, esgota a possibilidade de instalação de outras empresas. F) A empresa SSA – Soluções em Sistemas Automotivos LTDA, especializada na fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, requer a cessão de um imóvel pertencente ao Município, de 2.789,00m<sup>2</sup>, sob a matrícula no CRI nº 8.448, na Av das Indústrias, para construção de galpão para funcionamento de sua unidade fabril, gerando para o primeiro ano de funcionamento 40 empregos e faturamento de R\$ 3.000.000,00 num prazo de 36 meses, onde espera estar com 1.500 m<sup>2</sup> construídos. A empresa tem expectativa de, já no seu segundo ano de funcionamento, atingir 80 empregos com previsão de faturamento em torno de R\$ 6.000.000,00. O GEIF deliberou pela aprovação da proposta, tendo em vista que a área é localizada em Distrito Industrial e a proposta, tem ótimas condições de geração de emprego pela área pretendida. G) A empresa BP Ambiental – Gestão de Resíduos Industriais – Injeção Plástica, requer no Distrito Industrial, as margens da Rodovia MG-290, Km 59, a cessão de uma área de 7.000 m<sup>2</sup> para instalação e ampliação da capacidade instalada atualmente, onde prevê investimento da ordem de R\$ 870.000 e previsão de 14 empregos futuros. O GEIF delibera que a área solicitada, encontre-se destinada ao Consórcio Integrado de Resíduos Sólidos. O GEIF em conjunto com a empresa, estudará a possibilidade de cessão de outra área.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Com relação a área industrial existente no Distrito de Crisólia, foi informado pela Procuradora do Município, que a ação judicial de desapropriação ainda não foi concluída, o que impede a outorga de escritura pública definitiva para o local. Também foi discutido a necessidade de fiscalização e avaliação da situação do imóvel cedido a Empresa Linhas Vitória, de propriedade do Senhor Evair Aparecido Paulino, onde houve a construção de um galpão comercial, onde atualmente está instalada a Empresa SOAN Comércio e Distribuição LTDA. Por fim, o Eng. Thiago Zucon e Silva, informou que o DEER-MG, ainda não aprovou o projeto do trevo de acesso ao Distrito Industrial, as margens da MG-290, KM 59, que foi protocolado em julho de 2018, o que dificulta a execução das obras das empresas que ali estão se instalando. Foi reiterado pelo GEIF a necessidade de elaboração de legislação de incentivo para empresas do setor de serviços e também para empreendedores e empresários locais, já que há várias propostas para cessão de imóvel com áreas de 200 a 1.000m<sup>2</sup>. O Departamento Jurídico do Município irá, após o deferimento do Prefeito, elaborar os projetos de lei com a prorrogação de prazos e novas aprovações do GEIF, para submetê-los ao Poder Legislativo. Não havendo mais nada a tratar, finalizo esta ata dando por encerrada esta Reunião. Eu Secretário, juntamente com os demais presentes, assinamos.

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 10 DE ABRIL DE 2018

No dia dez de abril de dois mil e dezoito estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG. -, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Thiago Zuccon e Silva, Silvana Prado de Sousa, Máisa Gonçalves de Almeida, Antônio Benedito Salgueiro Miguel e eu Dorival Geraldo dos Santos Júnior, que foi indicado por todos os presentes para secretariar a reunião. O primeiro assunto tratado foi referente a Empresa Frig'ouro Indústria e Comércio de Carnes LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.084.712/0001-31, que apresentou pedido de prorrogação de prazo tendo em vista as razões já expostas anteriormente com relação a demora na expedição da Licença Ambiental, cujos procedimentos tornaram se ainda mais rigorosos, devido ao acidente ambiental na cidade de Mariana – MG, e em razão da operação Carne Fraca da Polícia Federal que atinge diretamente as exigências dos órgãos competentes que fiscalizam e regulam as atividades da Empresa. Requer assim, prorrogação dos prazos para conclusão das obras até 2021, que foi APROVADO pelo GEIF. Foi colocado por todos os membros do GEIF, que é notório o caos financeiro e administrativo do Estado de Minas Gerais que está causando inclusive atrasos nos repasses constitucionais aos Municípios, o que vem atrasando as visitas da fiscalização que tem dificultado as autorizações dos órgãos do Estado. Por outro lado, necessário considerar o agravamento da crise econômica no país, com o crescente desemprego, perda de renda e escassez de investimentos, o que justifica a prudência e a cautela do GEIF na prorrogação dos prazos visando a superação do atual cenário e dos investimentos que serão feitos no Município. Fica consignado que a concordância do GEIF na prorrogação dos prazos para conclusão das obras, em nada altera os prazos previstos nas respectivas Leis sobre a Isenção Tributária. Há de ressaltar que as Empresas Érika Priscila Gutierrez Macedo – ME e Fussi Industrial de Embalagens LTDA, apresentaram informações da impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos na Lei de Incentivo assim como dos prazos prorrogados pelo GEIF, em razão da crise econômica do país, motivo pelo qual desistem da cessão dos imóveis do Município. O GEIF, irá deliberar sob o pedido a partir de 2019 devido as vedações eleitorais previstas para o ano de 2018. Não havendo mais nada a tratar, finalizo esta ata dando por encerrada esta Reunião. Eu Secretário, juntamente com os demais presentes, assinamos.



Frig'ouro Indústria e Comércio de Carnes Ltda EPP  
www.frigonobre.com.br

Ouro Fino, 26 de Março de 2018.

Ofício nº 03/2017

À Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Ref. A Pedido de prorrogação do prazo de conclusão de obra

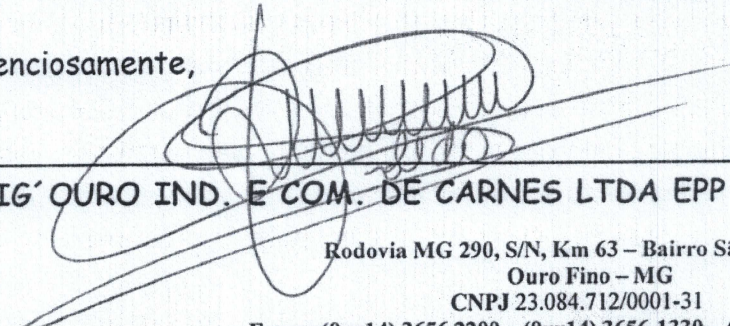
A empresa, FRIG'OURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.084.712/0001-31, com sede na Rodovia MG 290, S/N, Km 63, Bairro São Pedro, neste município, tendo em vista o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 2630/2015, vem respeitosamente perante Vsa Senhoria, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal informar em tempo hábil e expressamente requerer a prorrogação do prazo estipulado no artigo 2º, inciso IV da lei acima citada, para que seja o mesmo alterado e prorrogado por 3 (três) anos, sendo as obras concluídas até dezembro de 2021.

Objetiva-se a prorrogação de tal prazo em virtude de fatos alheios a vontade da empresa, especialmente o acidente ambiental na cidade de Mariana-MG, que dificultou e aumentou exigências e prazo para a concessão de licenças ambientais neste Estado, bem como em razão da operação Carne Fraca, da Polícia Federal, que ampliou os requisitos e dilatou prazos para a concessão de documentos pelos órgãos federais de fiscalização. Desta forma, algumas das licenças necessárias para a efetiva construção da sede da empresa sofreram atraso de mais de dois anos, atrasando o cronograma inicialmente planejado.

Ainda, justifica-se tal requerimento de prorrogação de prazo em virtude do atraso em mais de um ano nas obras de terraplanagem no terreno sede da empresa requerente, atividade esta atribuída à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em razão do artigo 2º, § 1º da Lei n. 2630/2015.

Assim posto e certos do deferimento desta, aguardamos.

Atenciosamente,

  
FRIG'OURO IND. E COM. DE CARNES LTDA EPP

Rodovia MG 290, S/N, Km 63 – Bairro São Pedro  
Ouro Fino – MG  
CNPJ 23.084.712/0001-31  
Fones: (0xx14) 3656 2200 – (0xx14) 3656-1330 – (0xx14) 3656-1334

03/04/18



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

No dia doze de dezembro de dois mil e dezessete estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG. -, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Thiago Zuccon e Silva, Silvana Prado de Sousa, Maísa Gonçalves de Almeida, Antônio Benedito Salgueiro Miguel e eu Dorival Geraldo dos Santos Júnior, que foi indicado por todos os presentes para secretariar a reunião. O primeiro assunto tratado foi referente a empresa de serraria no Distrito Industrial de Crisólia que estava se instalando sem qualquer autorização. A fiscalização esteve no local e constatou que se trata da Empresa Souza e Roberto LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº14.861.366/0001-60, verificou-se que tal Empresa apresentou um requerimento em 21 de maio de 2014 e que o mesmo nem chegou a ser apreciado em razão de insuficiência de informações. Passando a analisar o referido requerimento, o GEIF constatou que o terreno esta localizado na Z 3 não sendo permitido, portanto para instalação de Empresa deste seguimento (S 2.9), de acordo com o Plano Diretor do Município. Há que se considerar também, que empresas desse ramo de atividade exige-se licenciamento ambiental. Diante do exposto e pela fragilidade das informações apresentadas, ficou decidido pela REPROVAÇÃO da solicitação. Também foi apreciado a carta proposta de implantação de Cozinha Industrial no Distrito Industrial localizado as Margens da MG-290, nas proximidades do KM 59, pela Empresária Zenita Klehm. A proposta foi bem acolhida pelo GEIF, porém ainda é necessário a instalação de mais empresas para gerar a demanda pretendida pela empresa pretendente e ai sim ser analisado a proposta. Foi protocolado junto ao GEIF em 16 de outubro de 2017, pela empresa Frigonobre Indústria e Comércio de Carnes LTDA, as justificativas e documentos comprobatórios do licenciamento ambiental cuja morosidade dos órgãos ambientais prejudicou os prazos previstos na Lei de Incentivo. Foi protocolado pela empresa Bognar Ouro Fino Indústria e Comércio de Materiais para Construção LTDA, as justificativas e pedido de prorrogação dos prazos devido a demora na liberação de licenças ambientais, atraso na transferência do Canil e a forte retração econômica. Diante do exposto, o GEIF APROVA o pedido de prorrogação de prazo. Foram protocolados pelas empresas Érika Priscila Gutierrez Macedo – ME e Fussi Industrial de Embalagens LTDA, pedidos de prorrogação de prazo de 24 meses, devido ao momento que o país atravessa, de maior recessão econômica da história, o que diretamente atingiu todos os seguimentos econômicos do país. A Empresa Lopes e Ribeiro, apresentou informações complementares a proposta de instalação no novo Distrito Industrial, que será oportunamente deliberada quando da finalização de outras tratativas e definição de áreas a serem cedidas. Foi constatado que a Empresa Água Viva Indústria e Comércio LTDA, ainda não apresentou informações ou pedido de prorrogação de prazo, o que será reiterado a Empresa, contudo foi constatado pelo GEIF que o galpão industrial esta sendo construído em estágio avançado. Não havendo mais nada a tratar, finalizo esta ata dando por encerrada esta Reunião. Eu Secretário, juntamente com os demais presentes, assinamos.

Ouro Fino, 16 de outubro de 2017

Exmo Sr.  
Dr. Mauricio Lemes de Carvalho  
DD Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos vimos a sua presença comunicar e expor o seguinte:

Em 26 de Maio de 2015 a Camara Municipal de Ouro Fino aprovou projeto de Lei autorizando a cessão pelo Município de uma área para implantação de frigorífico ao grupo FRIGONOBRE Ind. e Comercio de Carnes Ltda., Lei nº 2630/2015; originando assim a Escritura Publica de Doação com Encargo e Reversão (*cópia de escritura em anexo*), onde constam clausulas condicionantes para execução do empreendimento:

1. Em 18/08/2015 foi efetuado o registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (*cópia em anexo*)

A partir desta data iniciou-se todo procedimento para elaboração do projeto de construção civil dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores (Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura e COMAER (Comando da Aeronáutica);

2. Em 18/02/2016 o Frig'ouro protocolou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente documentação para requerer a Licença Prévia no. 0166560/2016 (*em anexo*);

3. Em 03/10/2016 foi concedido a Licença Previa (*em anexo*)

Obs. 270 dias entre o protocolo e a Licença (*motivos burocráticos inclusive greve dos funcionários da Secretaria, cópia em anexo*)

4. Em 09 de fevereiro de 2017 foi protocolado junto à mesma Secretaria Licença para Instalação (2ª. Fase do Licenciamento) – Protocolo no. 1271467/2016 (*sem data prevista para liberação. (conforme legislação pertinente o órgão ambiental dispõe de 180 dias para análise do processo)*;

Diante do exposto e com o respeito devido a V.Sa. vimos através desta comunicar que os prazos para inicio e termino da obra de funcionamento, exigidos na cessão do terreno ficaram totalmente prejudicados não por nossa vontade mas sim pela morosidade e exigências do órgão ambiental que nos impede de tomar qualquer iniciativa.

Informamos que todas as taxas para licenciamento foram devidamente recolhidas.

Tão logo obtivemos a liberação por parte da Secretaria Estadual de Meio Ambiente iniciamos as obras de terraplanagem, com total apoio desta Prefeitura.

As obras estão em andamento e possivelmente teremos algumas dificuldades por estarmos entrando num período chuvoso, mas esperamos iniciar as obras de construção propriamente dita em no máximo 06 (seis) meses e com sua conclusão em aproximadamente mais 18 meses, não ocorrendo nenhum fato alheio a nossa vontade que venha prejudicar o andamento das obras.

*Dessa forma solicitamos de V.Sas. e com a anuência do Poder Legislativo que entendam e nos concedam uma prorrogação de prazos.*

*Esperando a compreensão de V.Sa. solicitamos que seja considerada esta comunicação como documento de prorrogação de prazos para cumprimento das condicionantes exigidas na cessão.*

*Com nossos cumprimentos.*

  
ANTONIO FLAVIO TERRA